



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GENTE SEGURADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTORICO, telefone: 51 3023-8888, e-mail: citacao@genteseguradora.com.br, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 27/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ Nº 75.927.582/0001-	1	13379	SEGURO DE VEÍCULOS (06): 1) SEGURO DE VEICULO VWMASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: ASB-2099 CHASSI: 9532452R2AR002122 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017  2)SEGURO DE VEICULO VWMASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: ASA-1857 CHASSI: 9532452R4AR000999 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017  3)SEGURO DE VEICULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-2940 CHASSI: 93ZL68B0198410043 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017  4)SEGURO DE VEICULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-1356 CHASSI: 93ZL68B0198410024 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017  5)SEGURO DE VEICULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: ATP-6295	GENTE SEGURADORA S.A.	SERV	1,00	5.750,00	5.750,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

			CHASSI: 93ZL66B01B8420889 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017  5) SEGURO DE VEICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO ANO/MODELO: 2000/2001 PLACA: KEE- 3704 CHASSI: 93PB02A2M1C003509 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/05/2017  COBERTURAS MINIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00					
LOTE: 001 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ Nº 75.927.582/0001- 55	2	13380	SEGURO DE VEÍCULOS (2): 1)SEGURO DE VEICULO PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER ANO/ MODELO: 2010/2011 PLACA: ATP-6303 CHASSSI: 9532882W0BR118724 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/06/2017  2)SEGURO DE VEICULO CAMINHÃO/ BASCULANTE FORD/CARGO 1317 E ANO/MODELO: 2010/2010 PLACA: ASV - 8092 CHASSI: 9BFXCE2U9ABB59603 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/06/2017  COBERTURAS MINIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00	GENTE SEGURADO RA S.A.	SERV	1,00	900,00	900,00
LOTE: 001 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ Nº 75.927.582/0001- 55	3	13381	SEGURO VEÍCULO: 1)SEGURO DE VEICULO VW KOMBI ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX (TOTAL) ANO/MODELO : 2012/2012 PLACA: AVJ-4020 CHASSI: 9BWMF07X9CP024768 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/06/2017  COBERTURAS MINIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEICULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	GENTE SEGURADO RA S.A.	SERV	1,00	1.700,00	1.700,00
LOTE: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT SOCIAL - CNPJ Nº 13.609.170/0001- 10	1	13389	SEGURO VEICULO: RENAULT/LOGAN EXPRESSION HI- FLEX 1.8 8V 4 PORTAS ANO MODELO 2013/2013 PLACA - AWW-7677 CHASSI - 93YLSR76HDJ630222 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/07/2017  COBERTURAS MINIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEICULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	GENTE SEGURADO RA S.A.	SERV	1,00	1.300,00	1.300,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TOTAL 9.650,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 27/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.650,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) contados da data dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ Nº 75.927.582/0001-55, todos os itens do lote 001 e em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT SOCIAL - CNPJ Nº 13.609.170/0001-10 o item 001 do lote 003.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 27/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1410	06.001.12.361.1201.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.08.244.0801.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e a Certidão Negativa Trabalhista.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto da presente licitação deverá ser iniciado no ato a partir da data da assinatura do contrato.

Local: Conforme previsto no objeto do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 27/2017** e o Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 27/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

.. CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias, previstas na legislação aplicável.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA.

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em

Reserva 16/011



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MAPFRE SEGUROS GERAIS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MAPFRE SEGUROS GERAIS.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711 21 ANDAR - CEP: 45780000 - BAIRRO: BROOKLIN, telefone: 4936212021, e-mail: atedimento1@gambattoseguros.com.br, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 27/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS	Lote	Item	Código de produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
	LOTE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/001-27	1	13383	SEGURO VEICULO: RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIA/ ANO 2014/2015 PLACA: AYJ - 2433 CHASSI: 93YMAF4MAFJ305029 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 10/06/2017  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEICULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	MAPFRE	SERV	1,00	2.850,00	2.850,00
	LOTE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/001-27	2	13387	SEGURO VEICULO: RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIA/ ANO 2015/2016 PLACA: AZL - 5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 12/06/2017  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEICULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	MAPFRE	SERV	1,00	2.850,00	2.850,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

LOTE: 002 - 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.263.736/0 001-27	13386	SEGURO VEÍCULO: ESP/ CAMIONETA AMBULANCIA/RENAULT/RONTANAMB ANO/MODELO: 2004/2004 PLACA: ALT 4534 CHASSI: 93YADCRD54J493547 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/07/2017  COBERTURAS MÍNIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00	MAPFRE	SERV	1,00	1.950,00	1.950,00
LOTE: 002 - 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.263.736/0 001-27	13386	SEGURO VEÍCULO: FORD FIESTA HATCH 1.0 4P ANO/MODELO 2012/2013 PLACA: AVM 5530 CHASSI: 9BFZF55A6D8362892 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/05/2017  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	MAPFRE	SERV	1,00	900,00	900,00
LOTE: 002 - 5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.263.736/0 001-27	13384	SEGURO VEÍCULO: M BENZ 313 CDI SPRINTER ANO/MODELO: 2004/2005 PLACA: JFQ-8236 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/06/2017  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	MAPFRE	SERV	1,00	3.350,00	3.350,00
LOTE: 002 - 6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.263.736/0 001-27	13382	SEGURO VEÍCULO: COBERTURA TOTAL VEICULO AMBULANCIA /RENAULT PLACA: AZM - 0887 ANO: 2015-2016 CHASSI: 93YMAFELAGJ770085  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	MAPFRE	SERV	1,00	2.850,00	2.850,00
TOTAL							14.750,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 27/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**



*[Handwritten signature]*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 14.750,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da execução dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Pregão Nº 27/2017 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	06.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e a Certidão Negativa Trabalhista.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser iniciado no ato a partir da data da assinatura do contrato.

Local: Conforme previsto no objeto do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 27/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N° 27/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias, previstas na legislação aplicável.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor (a) MAICON CAMARGO DE SOUZA.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ação de terceiros;

(ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

(c) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão N° 27/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de abril de 2017.

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAPFRE SEGUROS GERAIS**  
61.074.175/0001-38

**CARLOS ALBERTO LANDIM**  
085.617.328-22

Francisco E. ...  
Gerente Titular  
Unidade de Atendimento

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF N°: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF N°: 056.065.349-24



Correspondências  
sem taxa - sem  
taxa - sem taxa  
STO. ANT. SUCESSORA

DH

FC022938

AR  
 MP

Correios

PESO (kg) 54

**SEDEX**

DV 77951030 2 BR



( ) AO REMETENTE  
DEVOLUÇÃO POSTERIOR

MARFRE Sigmas Gerais  
nr. dos sacos Unidos, 11711, 2º andar, 45780-000 → 04578-000  
Macklin, São Paulo - SP





### Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

#### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA” “SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### LOTE: 1 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ Nº 75.927.582/0001-55

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13379	<p>SEGURO DE VEÍCULOS (06):</p> <p>1) SEGURO DE VEÍCULO VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: ASB-2099 CHASSI: 9532452R2AR002122 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017</p> <p>2) SEGURO DE VEÍCULO VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: ASA-1857 CHASSI: 9532452R4AR000899 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017</p> <p>3) SEGURO DE VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-2940 CHASSI: 93ZL68B0198410043 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017</p> <p>4) SEGURO DE VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-1355 CHASSI: 93ZL68B0198410024 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017</p> <p>5) SEGURO DE VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: ATP-6295 CHASSI: 93ZL68B01B8420889 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017</p> <p>6) SEGURO DE VEÍCULO PASIONIBUS MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO ANO/MODELO: 2000/2001 PLACA: KEE-3704 CHASSI: 93PB02A2M1C003509 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/05/2017</p>	1,00	SERV	6.280,00	6.280,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		COBERTURAS MINIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00				
2	13380	SEGURO DE VEÍCULOS (2):  1)SEGURO DE VEICULO PAS/ONIBUS VW/15.190 EOO ESC.POWER ANO/MODELO: 2010/2011 PLACA: ATP-8303 CHASSI: 9532882W08R118724 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/06/2017  2)SEGURO DE VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1317 E ANO/MODELO: 2010/2010 PLACA: ASV - 8092 CHASSI: 98FXCE2U9A8859803 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/06/2017  COBERTURAS MINIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00	1,00	SERV	940,00	940,00
3	13381	SEGURO VEÍCULO: 1)SEGURO DE VEICULO VW KOMBI ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX (TOTAL)  ANO/MODELO : 2012/2012 PLACA: AVJ-4020 CHASSI: 9BWMF07X9CP024768 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/06/2017  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	1,00	SERV	1.770,00	1.770,00
TOTAL						8.990,00
<b>LOTE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13383	SEGURO VEÍCULO: RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIA/ ANO 2014/2015 PLACA: AYJ - 2433 CHASSI: 93YMAF4MAFJ305029 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 10/06/2017	1,00	SERV	3.000,00	3.000,00





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

		COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO				
2	13387	SEGURO VEÍCULO: RENAULT/ MASTER / AMBULANCIO 2016/2016 PLACA: <b>AZL - 5183</b> CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 12/06/2017</b>  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	1,00	SERV	3.400,00	3.400,00
3	13388	SEGURO VEÍCULO: ESP/ CAMIONETA AMBULANCIA/RENAULT/FRONTANAMB ANO/MODELO: 2004/2004 PLACA: <b>ALT 4534</b> CHASSI: 93YADCRD54J493547 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 24/07/2017</b>  COBERTURAS MÍNIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00	1,00	SERV	2.150,00	2.150,00
4	13386	SEGURO VEÍCULO: FORD/FIESTA HATCH 1.0 4P ANO/MODELO 2012/2013 PLACA: <b>AVM 5530</b> CHASSI: 98FZF55A5D8362892 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 24/08/2017</b>  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	1,00	SERV	1.205,00	1.205,00
5	13384	SEGURO VEÍCULO: M BENZ 313 CDI SPRINTER ANO/MODELO: 2004/2005 PLACA: <b>JFQ-8236</b> VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 24/08/2017</b>  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA	1,00	SERV	3.795,00	3.795,00

4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO: 24H SÓCORRO MECANICO COMPLETO				
8	13382	SEGURO VEÍCULO: COBERTURA TOTAL VEICULO AMBULÂNCIA /RENAULT PLACA : <b>AZM - 0887</b> ANO: 2015-2016 CHASSI: 83YMAFELAGJ770065  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO: 24H SÓCORRO MECANICO COMPLETO	1,00	SERV	3.187,00	3.187,00
TOTAL						16.737,00
<b>LOTE: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT SOCIAL - CNPJ Nº 13.609.170/0001-10</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13389	SEGURO VEÍCULO: RENAULT/LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 4 PORTAS ANO MODELO 2013/2013 PLACA - <b>AWV-7977</b> CHASSI - 93YL SR76HDJ630222 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 24/07/2017</b>  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO: 24H SÓCORRO MECANICO COMPLETO	1,00	SERV	1.550,00	1.550,00
TOTAL						1.550,00

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

atender as necessidades de renovação de seguros de alguns veículos da frota municipal. A cotação de preços foi enviada, mas devido a demora, os preços praticados são os mesmos dos últimos contratos de cada veículo.

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM UMA PARCELA MENSAL

EXECUÇÃO: 2 Dias



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

LOCAL DE ENTREGA: sede da administração municipal  
FISCALIZAÇÃO: ZELIRIO PERON FERRARI

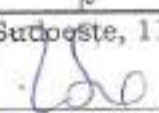
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI  
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1410	06.001.12.361.1201.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2450	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2990	09.002.08.244.0801.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

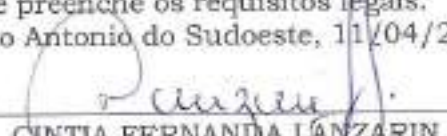
Santo Antonio do Sudoeste, 11/04/2017.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 11/04/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/04/2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 235/2017

Termo de Referência

006

Página 10

<b>Solicitação</b>		Então em	Quantidade de itens
Número	Tipo	10/04/2017	10
<b>235</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
20016-6	ZELRIO PERON FERRARI	0/2017 267	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM UMA PARCELA MENSA	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
Nome		Local	Prazo
D4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	3 Dias

### Descrição:

Contratação de Companhia de Seguro para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referência

### Justificativa:

Atender as necessidades de renovação de seguros de alguns veículos da frota municipal. A cotação de preços foi enviada, mas devido a demora, os preços praticados são os mesmos dos últimos contratos de cada veículo.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ Nº 75.927.582/0001-55		1410		
013379	SEGURO DE VEÍCULOS (06): 1) SEGURO DE VEÍCULO VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: ASB-2069 CHASSI: 9532452R2AR002122 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017  2) SEGURO DE VEÍCULO VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: ASA-1837 CHASSI: 9532452R4AR000999 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017  3) SEGURO DE VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-2946 CHASSI: 93ZL69B01B6410043 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017  4) SEGURO DE VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: ART-1355 CHASSI: 93ZL69B01B6410024 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017  5) SEGURO DE VEÍCULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: ATP-6295 CHASSI: 93ZL69B01B6420689 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 02/05/2017  6) SEGURO DE VEÍCULO PAS/ONIBUS MARCÓPOLO/VOLARE LOTAÇÃO ANO/MODELO: 2000/2001 PLACA: KEE-3704 CHASSI: 93PB02A2M1C003509 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/06/2017  COBERTURAS MÍNIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00	SERV	1,00	8.280,00	8.280,00
013380	SEGURO DE VEÍCULOS (2):	SERV	1,00	940,00	940,00

28/04/2017  
A. Moraes



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 235/2017

Termo de Referência

007

*[Handwritten signature]*  
Página

1)SEGURO DE VEICULO PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER  
 ANO/MODELO: 2010/2011  
 PLACA: ATR-8303  
 CHASSI: 9632882W0BR116724  
 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/06/2017

2)SEGURO DE VEICULO CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 1317 E  
 ANO/MODELO: 2010/2010  
 PLACA: ASV - 8082  
 CHASSI: 9BFXCE2U9ABB59803  
 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/06/2017

**COBERTURAS MÍNIMAS:**

DM R\$ 150.000,00  
 DC R\$ 150.000,00  
 E: R\$ 10.000,00  
 INV PERM: R\$ 10.000,00  
 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00

013381	SEGURO VEÍCULO:	SERV	1,00	1.770,00	1.770,00
--------	-----------------	------	------	----------	----------

1)SEGURO DE VEICULO VW/KOMBI ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX (TOTAL)  
 ANO/MODELO: 2012/2012  
 PLACA: AVJ-4020  
 CHASSI: 9BWMF07X9CP024768  
 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/06/2017

**COBERTURAS MÍNIMAS:**

FRANQUIA REDUZIDA  
 VEÍCULO: 110% FIPE  
 RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00  
 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00  
 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00  
 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00  
 ATENDIMENTO 24H  
 SOCORRO MECANICO COMPLETO

TOTAL	8.900,00
-------	----------

002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.283.736/0001-27

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013382	SEGURO VEÍCULO: COBERTURA TOTAL VEICULO AMBULÂNCIA /RENAULT PLACA: AZM - 0887 ANO: 2015-2015 CHASSI: 93YMAFELAQJ770065  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	SERV	1,00	3.187,00	3.187,00
013383	SEGURO VEÍCULO: RENAULT MASTER / AMBULÂNCIA/ ANO 2014/2015 PLACA: AYJ - 2433 CHASSI: 93YMAF4MAFJ305029 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 10/06/2017  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
013384	SEGURO VEÍCULO: M/BENZ 313 CDI SPRINTER ANO/MODELO: 2004/2005	SERV	1,00	3.795,00	3.795,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

008

Solicitação 235/2017

Termo de Referência

Página 3

PLACA: JFO-8236  
VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/08/2017

COBERTURAS MÍNIMAS:

FRANQUIA REDUZIDA

VEÍCULO: 110% FIPE

RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00

RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00

APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00

ATENDIMENTO 24H

SOCORRO MECANICO COMPLETO

013366 SEGURO VEÍCULO: SERV 1,00 1.205,00 1.205,00

SEGURO VEÍCULO:

FORD/FIESTA HATCH 1.0 4P

ANO/MODELO 2012/2013

PLACA: AVM 8830

CHASSI: 9BFZF55ASD8362892

VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/06/2017

COBERTURAS MÍNIMAS:

FRANQUIA REDUZIDA

VEÍCULO: 110% FIPE

RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00

RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00

APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00

ATENDIMENTO 24H

SOCORRO MECANICO COMPLETO

013367 SEGURO VEÍCULO: SERV 1,00 3.400,00 3.400,00

SEGURO VEÍCULO:

RENAULT MASTER / AMBULANCIO 2015/2016

PLACA: AZL - 5183

CHASSI: 93YMAFELAGJ774897

VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 12/05/2017

COBERTURAS MÍNIMAS:

FRANQUIA REDUZIDA

VEÍCULO: 110% FIPE

RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00

RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00

APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00

ATENDIMENTO 24H

SOCORRO MECANICO COMPLETO

013368 SEGURO VEÍCULO: SERV 1,00 2.150,00 2.150,00

SEGURO VEÍCULO:

ESP/ CAMIONETA AMBULANCIA/RENAULT/RONTANAMB

ANO/MODELO: 2004/2004

PLACA: ALT 4534

CHASSI: 93YADCRD54J483547

VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/07/2017

COBERTURAS MÍNIMAS:

DM R\$ 150.000,00

DC R\$ 150.000,00

E: R\$ 10.000,00

INV PERM: R\$ 10.000,00

DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00

TOTAL 16.737,00

Lote  
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT SOCIAL - CNPJ Nº 13.509.170/0001-10

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013369	SEGURO VEÍCULO: RENAULT/LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 4 PORTAS ANO/MODELO 2013/2013 PLACA - AWW-7877 CHASSI - 93YLSR76HDJ430222 VIGENCIA SEGURO: A PARTIR DE 24/07/2017	SERV	1,00	1.550,00	1.550,00

COBERTURAS MÍNIMAS:

FRANQUIA REDUZIDA

VEÍCULO: 110% FIPE

RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00

RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00

APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 235/2017

Termo de Referência

009

Página 4

ATENDIMENTO 24H  
SOCORRO MECANICO COMPLETO

TOTAL 1.550,00

TOTAL GERAL 27.277,00

221

010

COTAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ

75.927.582/0001/55

VEICULO (TIPO DE SEGURO)	Unidade	PARC	VIGENCIA DA APÓLICE
1) SEGURO DE VEICULO VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) <b>PLACA: ASB-2099</b> CHASSI: 9532452R2AR002122 1.200,00	06	1	APÓLICE VIGENTE 02/05/2017 (PORTO)
2) SEGURO DE VEICULO VW/MASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) <b>PLACA: ASA-1857</b> CHASSI: 9532452R4AR000999 1.200,00			
3) SEGURO DE VEICULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) <b>PLACA: ART-2940</b> CHASSI: 93ZL68B0198410043 1.200,00			
4) SEGURO DE VEICULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) <b>PLACA: ART-1356</b> CHASSI: 93ZL68B0198410024 1.050,00			
5) SEGURO DE VEICULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) <b>PLACA: ATP-6295</b> CHASSI: 93ZL68B01B8420889 1.050,00			
6) SEGURO DE VEICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO ANO/MODELO: 2000/2001 <b>PLACA: KEE-3704</b> CHASSI: 93PB02A2M1C003509 580,00  COBERTURAS MINIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00			VIGENTE MAPFRE 24/06/2017
1) SEGURO DE VEICULO PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD ESC.POWER ANO/ MODELO: 2010/2011 <b>PLACA: ATP-6303</b> CHASSI: 9532882W0BR118724 580,00	2	1	VIGENTE MAPFRE 24/06/2017
2) SEGURO DE VEICULO CAMINHÃO/ BASCULANTE FORD/CARGO 1317 E ANO/MODELO: 2010/2010 <b>PLACA: ASV - 8092</b> CHASSI: 98FXCE2U9ABB59803 360,00  COBERTURAS MINIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00			
1) SEGURO DE VEICULO VW KOMBI ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX (TOTAL) ANO/MODELO: 2012/2012 <b>PLACA: AVJ-4029</b> CHASSI: 9BWMF07X9CP024768 1.770,00		1	VIGENTE MAPFRE 24/06/2017

Produto 13/378

13380

13381



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27**

COBERTURA TOTAL  
 VEICULO AMBULANCIA RENAULT  
 PLACA: AZM - 0887  
 ANO: 2015-2016  
 CHASSI: 93YMAFELAGJ770065

COBERTURAS MÍNIMAS:  
 FRANQUIA REDUZIDA  
 VEÍCULO: 110% FIPE  
 RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00  
 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00  
 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00  
 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00  
 ATENDIMENTO 24H  
 SOCORRO MECANICO COMPLETO

13382

VIGENTE  
 PORTO  
 25/04/2017

~~3000,00~~  
 3.181,00

COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO			
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27</b>			
COBERTURA TOTAL  VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULANCIA/ ANO 2014/2015 PLACA : AYJ - 2433 CHASSI: 93YMAF4MAFJ305029  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	1		VIGENTE PORTO 10/06/2017
VEICULO M BENZ 313 CDI SPRINTER ANO/MODELO: 2004/2005 PLACA: JFQ-8236  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	1		VIGENCIA MPFRE 24/06/2017
VEICULO FORD/FIESTA HATCH 1.0 4P ANO/MODELO 2012/2013 PLACA: AVM 5530 CHASSI: 9BFZF55A5D8362892  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	1		VIGENCIA MAPFRE 24/06/2017
VEICULO : RENAULT/ MASTER / AMBULANCIA 2015/2016 PLACA : AZL - 5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00	1		VIGENCIA MAPFRE 12/06/2017

1.792,55  
3.000,00

13383

13384

3795,00

1.205,00

13386.

3.400,00

13387

APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO: 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO			
SEGURO DE VEICULO ESP/ CAMIONETA AMBULANCIA/RENAULT/IRONTANAMB ANO/MODELO: 2004/2004 <b>PLACA: ALT 4534</b> CHASSI: 93YADCRD54J493547  COBERTURAS MINIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00	1		VIGENCIA ALLIANZ 24/07/2017  2.150,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -</b> <b>CNPJ N° 13.609.170/0001-10</b>			
SEGURO TOTAL RENAULT/LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V 4 PORTAS ANO MODELO 2013/2013 <b>PLACA - AWY-7677</b> CHASSI - 93YLSR76HDJ630222  COBERTURAS MINIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEICULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO: 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	1		VIGENCIA ALLIANZ 24/07/2017  3.180,00 1.550,00

y

**BB Seguro Auto**

## Cotação de Seguro Automóveis Frota

**Dados do Seguro**

Vigência: Das 24 horas do dia 03/04/2017 até as 24 horas do dia 03/04/2018

Cotação nº: 12171000104353802

Tipo Cálculo: ANUAL

Versão do Cálculo: 2170901

Data de Transmissão: 03/04/2017

Possui Segundo Risco: Não

Possui Gatilho: Não

Total de Itens: 1

**Dados do Segurado**

Nome: FUNDO MUN ASS SOCIAL

Tipo Pessoa: PESSOA JURIDICA

CPF/CGC: 13.809.170/0001-10

Ramo de Atividade: 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

**Dados do Item**

Número do Item: 1

Veículo: 54 13; 5 RN518050 RENAULT - LOGAN EXPRESSION 1.5 8v(HI-Flex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2013

0 km: Não

Odômetro:  
0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL

Uso: 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: zwv7577

Chassi: 93YLSR76HDJ630222

Blindagem: Não

Nível de Blindagem:

CEP do local onde o veículo pertence: 85710-000

Cidade: SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE

U.F.: PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: RENOV. OUTRA SEM SINISTRO

Classe do Bonus: 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO

REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referência: FIPE

Tabela Substitutiva: Molcar - Revista do Carro

Nro. Nota Fiscal:

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R\$	Prêmio (preço)R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	1.109,97
RCF - Danos materiais	200.000,00	769,40
RCF - Danos corporais	200.000,00	422,73
RCF - Danos Morais	10.000,00	66,59
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. Auto-Mais 250Km	Gratuita	0,00
APO - Invalidez (por Ocupante)	10.000,00	41,43
APO - Morte (por Ocupante)	10.000,00	41,43
Extensões de Reboque Ilimitado	Contratada	160,77
Prêmio líquido total		2.612,32
<b>Franquia(s)</b>		<b>Valor - R\$</b>
Casco: Normal		3.187,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Prêmio do Seguro				
Prêmio Líquido Total(R\$):	Adic. Frac. (R\$):	Custo Apólice (R\$):	IOF (R\$):	Prêmio Total:
2.612,32	0,00	0,00	0,00	2.612,32

Formas de Pagamento				
Condições:	Primeira Parcela (R\$):	Demais Parcelas (R\$):	Total(R\$):	Taxa de Juros:
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	1.306,16	1306,16	2.612,32	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	870,78	870,77	2.612,32	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	653,06	653,08	2.612,32	0,00%
1 FCA	2.612,32	0	2.612,32	0,00%
1FCA + 1 Ficha	1.328,62	1328,63	2.657,25	1,72%
1 FCA + 2 Fichas	906,91	900,9	2.702,71	3,46%
1 FCA + 3 Fichas	687,17	687,17	2.748,68	5,22%
1 FCA + 4 Fichas	559,02	559,04	2.795,18	7,00%
1 FCA + 5 Fichas	473,64	473,66	2.841,94	8,79%
1 FCA + 6 Fichas	412,81	412,78	2.888,49	10,61%
1 FCA + 7 Fichas	367,22	367,19	2.937,55	12,45%
1 FCA + 8 Fichas	331,80	331,78	2.985,88	14,30%
1 FCA + 9 Fichas	303,49	303,5	3.034,99	16,18%
1 Deb CC à vista*	2.612,32	0	2.612,32	0,00%
1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	1.306,16	1306,16	2.612,32	0,00%
1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	870,78	870,77	2.612,32	0,00%
1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	653,06	653,08	2.612,32	0,00%
1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	522,48	522,46	2.612,32	0,00%
1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	435,37	435,39	2.612,32	0,00%
1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	412,81	412,78	2.889,49	10,61%
1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	367,22	367,19	2.937,55	12,45%
1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	331,80	331,76	2.985,68	14,30%
1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	303,49	303,5	3.034,99	16,18%
1 FCA + 4 Boletô S/ Juros	522,48	522,46	2.612,32	0,00%
1 FCA + 5 Boletô S/ Juros	435,37	435,39	2.612,32	0,00%
0 + 1 Ficha S/ Juros	2.612,32	0	2.612,32	0,00%
0 + 2 Fichas S/ Juros	1.306,16	1306,16	2.612,32	0,00%
0 + 3 Fichas S/ Juros	870,78	870,77	2.612,32	0,00%
0 + 4 Fichas S/ Juros	653,08	653,08	2.612,32	0,00%

## Características da Frota

Quantidade de itens a serem segurados: 1

Corretor é detentor da conta? NÃO

Responsável Pagamento Apólice:

Tipo da Frota:

Possui Veículo de Uso Particular? NÃO

Existe Programa de Gerenciamento de Risco? NÃO

Existe Manutenção Preventiva? NÃO

Punição para Funcionário? NÃO

Veículo possui logotipo e/ou telefone? NÃO

Participação Franquia? NÃO

Maior Circulação Em Vias:

Tipo de Carga Transportada:

Cláusulas especiais e/ou particulares

Dados da Concorrência

016

Seguradora:	Prêmio: 0,00	
Comissão: 0	Observações: 0	
<b>Dados do Grupo</b>		
CNPJ:	Nome:	
<b>Negócio</b>		
Código Negócio:	Código Distribuição:	
<b>Dados do Corretor:</b>		
Código interno e nome: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE		
CPF/CNPJ: 389727833136000139	Código SUSEP: 00000100067199	Telefone: 0011 40021532
Endereço Completo: SALIN QUADRA 5 LOTE B ED BANCO DO BRASIL 3 AND ASA NORTE 70040912 BRASILIA.		
Cálculo nro. 12171000104353 Versão da Cotação 2 Impresso em 10/04/2017 09:35:4 V. 2170901 Código Brasileiro: 7917012171000104353802		

**Licitação SAS**

De: ingles@bb.com.br em nome de png.0495@bb.com.br  
 Enviado em: segunda-feira, 10 de abril de 2017 13:12  
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br  
 Assunto: Re: COTAÇÃO DE SEGUROS  
 Anexos: 159375AD3.pdf

Boa tarde Marilis,

Segue em anexo, cotação do CNPJ 13.609.170/0001-10.

Referente aos CNPJs: 75.927.582/0001-55 e 09.263.736/0001-27:  
 Pelo motivo de serem veiculos contratados com a Mapfre canal corretor,  
 eles detém a exclusividade de emitir a cotação, por ser renovação.

Neste momento a Seguradora não disponibilizará Cotação para o Canal Banco,  
 para os veiculos dos CNPJs: 75.927.582/0001-55 e 09.263.736/0001-27, existe  
 possibilidade de cotarmos futuramente.

Estamos a disposição para outras Cotações!

Atenciosamente,  
**Edson Marcos Inglês**  
 PNG Pato Branco  
 Fone: (046) 3220-1453  
 Banco do Brasil S/A

*Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem apresenta caráter vinculante. Não é permitida a reprodução, divulgação ou fornecimento do conteúdo deste e-mail e de seus anexos, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Banco do Brasil S.A., bem como sua utilização quando não tenha propósito único e exclusivo de interesse do Banco do Brasil S.A. Ressalta-se que em caso de planilhas anexas os resultados são meramente ilustrativos, o que implica a possibilidade de não refletir exatamente os valores a serem realizados, notadamente por se tratar de projeções com metodologia sujeita a alteração sem aviso prévio, não assumindo o Banco do Brasil S.A. responsabilidade pelo atingimento dos resultados. ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.*

----- Encaminhado por F2709058 Edson Marcos Ingles/BancodoBrasil em 31/03/2017 08:27 AM -----  
 Para: Licitação SAS <[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)>  
 De: F2709058 Edson Marcos Ingles/BancodoBrasil  
 Data: 30/03/2017 05:11 PM  
 Assunto: Re: COTAÇÃO DE SEGUROS

Boa tarde Marilis,

Solicitação encaminhada a Seguradora.  
 Quando estiver disponível, encaminho a Cotação.

Atenciosamente,  
**Edson Marcos Inglês**  
 PNG Pato Branco  
 Fone: (046) 3220-1453  
 Banco do Brasil S/A

-----Licitação SAS <[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)> escreveu: -----  
 Para: "Maicon Alexandre Rafagnin Unknown" <[maicon\\_seguros@cresol.com.br](mailto:maicon_seguros@cresol.com.br)>,  
 <[aline.santoantonio@cresol.com.br](mailto:aline.santoantonio@cresol.com.br)>, <[leticladealmeida@outlook.com.br](mailto:leticladealmeida@outlook.com.br)>,  
 <[atendimento1@gambattoseguros.com.br](mailto:atendimento1@gambattoseguros.com.br)>, <[luiz@cresol.com.br](mailto:luiz@cresol.com.br)>, <[assis@cresol.com.br](mailto:assis@cresol.com.br)>, "Lucas  
 Vinicius Santin Unknown" <[lucas\\_seguros@cresol.com.br](mailto:lucas_seguros@cresol.com.br)>, <[daisongoldoni@bb.com.br](mailto:daisongoldoni@bb.com.br)>,

<[licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)>, <[licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br)>, <[ingles@bb.com.br](mailto:ingles@bb.com.br)>

018

De: Licitação SAS <[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)>

Data: 30/03/2017 04:56 PM

Assunto: COTAÇÃO DE SEGUROS

4

Segue, anexo ao email, cotação de seguros total e contra terceiros, com vigencias diferentes

Para lançamento de licitação

Atenciosamente,

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

**MARILIS CRISTINA TONINI**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

[anexo "COTAÇÃO SEGUROS ABRIL 2017.docx" removido por F2709058 Edson Marcos Ingles/BancodoBrasil]





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017  
 PROCESSO Nº 268/2017  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/04/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/04/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de abril de 2017.

ZELMIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI  
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/04/2017
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1232
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/04/2017
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1265
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**CLAUDIMAR LUBIAN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:6D55F901

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 86/2015**

Pregão nº 17/2015

OBJETO: Contratação de empresa para implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 07/04/2018  
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017

Pela contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

e pela contratada:  
**CLAUDIMAR LUBIAN**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:E3BBA404

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**  
**PROCESSO Nº 268/2017**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/04/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/04/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de abril de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:48CFA6BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**  
**PROCESSO Nº 266/2017**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/05/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de abril de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Marilís Cristina Tonini  
Código Identificador:09C324BC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº003/2017**  
**CONTRATO Nº 15/2017**

OBJETO: Locação de um imóvel situado Avenida José Batista Proença, nº. 967, centro São Jerônimo da Serra - Paraná, destinado para o funcionamento do CRAS.

CONTRATADA: ANTONIO PINTO DE SOUZA

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra - PR

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de abril de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello - Prefeito Municipal  
ANTONIO PINTO DE SOUZA

Publicado por:  
André Luiz Machado de Camargo  
Código Identificador:F91F3A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 007/2017**

Prefeitura de São Jerônimo da Serra- Aviso de Licitação  
Tomada de Preços Nº 007/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 05/05/2017 as 09h:00, na sede da P. M., sito à Pça. C. Declindo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes: Até às 08hs:50min do dia 05/05/2017. Objeto:

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitatório 24/2017-PM**  
**Tomada de Preços 03/2017-PM**

O Município de PRINCESA/SC, tem público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujos objetos são: "Contratação de Pessoa Jurídica para execução de projeto de saneamento e adequação das áreas do Centro Público Municipal (Associação Municipal de Fomento)", a realização da saida pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, S/N, Centro - Princesa/SC, no dia 04 de maio de 2017, às 09:00min. Após do edital e demais informações podem ser obtidas no endereço físico, pelo telefone (49) 3911.0252, pelo e-mail [compras@princesa.sc.gov.br](mailto:compras@princesa.sc.gov.br) ou no endereço eletrônico [www.princesa.sc.gov.br](http://www.princesa.sc.gov.br).

Princesa/SC, 11 de abril de 2017.  
 Ediane Miguel Volvato - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**  
**PROCESSO Nº 28/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/04/2017, as 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de companhia de saneamento para elaboração de projeto de saneamento básico municipal, com vigência de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.

Data para protocolo e entrega das envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/04/2017, as 08:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 821, 1º andar, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital on-line, acessível com anexos, à disposição do Departamento de Licitação, no mesmo endereço on-line [www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (41) 3563-8090 e ainda por e-mail [licitacao@pmsa.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsa.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de abril de 2017.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 MARLI CRISTINA TONINI - Progestora

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

CONTRATADA: Mundial Pneu (Brasil) - EIRELI - EPP  
 CNPJ Nº 26.192.837/0001-73  
 Representante: Rafael de Souza Cardoso - CPF nº 217.396.928-83

OBJETO: Aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recapagem, alinhamento, balanceamento, geometria de presso para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 63.971,60 (Seisenta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 12/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2017.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**  
**PROCESSO Nº 26/2017**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e armados, canaletas de concreto, meio fio e materiais de construção para manutenção pedalar da base trilvestre via do município.

Data para protocolo e entrega das envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 02/05/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 821, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital on-line, acessível com anexos, à disposição do Departamento de Licitação, no mesmo endereço on-line [www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsa.pr.gov.br/licitacoes), telefone (46) 3563-8090 e ainda por e-mail [licitacao@pmsa.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsa.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de abril de 2017.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 MARLI CRISTINA TONINI - Progestora

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2015 - Pregão nº 202/15**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção de obra especializada no sane de jogos artesanais para manutenção de bombas submersas e painéis de comando.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PERFLURBEL POCOES ARTESANOS LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 06/04/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2015 - Pregão nº 17/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para implantação e monitoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNDASA - TC 05/13/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PERFLURBEL POCOES ARTESANOS LTDA  
 VIGENCIA ATUAL: 07/04/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CLAUDIMAR LUBIAN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA - ME  
 CNPJ Nº 72.435.070/0001-19  
 Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS  
 CPF nº 643.816.279-15

OBJETO: Aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recapagem, alinhamento, balanceamento, geometria de presso para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 44.320,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 08/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2017.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPPEL LTDA  
 CNPJ Nº 82.425.266/0001-31

Representante: EDUARDO LUIZ SCOPPEL - CPF nº 717.943.389-78

OBJETO: Aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recapagem, alinhamento, balanceamento, geometria de presso para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 99.618,00 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/04/2017.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, tem público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 57/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de equipamento estético com concreto betuminoso (cunha e arguete) (C. S. U. Q.) em estradas rurais do Município de Realiza.

ABERTURA: Dia 24 de Maio de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realiza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 13 de Abril de 2017, durante o horário de expediente de Prefeitura, através de solicitação via e-mail [licitacao@realiza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realiza.pr.gov.br) ou diretamente no site do Município.

Realiza, 11 de Abril de 2017.  
 DARLEI ANDREOLI - Pres. Comissão de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, tem público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 13/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Ensino e monitoramento de aulas de natacao (vinte e cinco) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA: Dia 28 de Abril de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realiza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 13 de Abril de 2017, durante o horário de expediente de Prefeitura, através de solicitação via e-mail [licitacao@realiza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realiza.pr.gov.br) ou diretamente no site do Município.

Realiza, 11 de Abril de 2017.  
 DINA BAMBÉRO - Progestora

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016**  
**CONTRATO Nº 003/2016**

CONTRATANTE: Município de Barração/PR  
 CONTRATADA: Mazonage Ltda - EPP

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, visando até dia 04 de abril de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**  
**CONTRATO Nº 004/2017**

CONTRATANTE: Município de Barração/PR  
 CONTRATADA: CNH Industrial Brasil Ltda

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário - DRE 2, com plataforma e sistema vesicular, através do Programa Caminho à Escola, conforme o Termo de Referência PNR nº 28/10/2014 para seleção a Licitada Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 02/2015 - FINEAMEC.

VALOR: R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016**  
**CONTRATO Nº 184/2016**

CONTRATANTE: Município de Barração/PR  
 CONTRATADA: Vale do Sertão Transportes e Turismo Ltda - ME

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato original em R\$ 21.022,00 (vinte e um mil e doze e dois reais).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato original por mais 200 (duzentos e vinte) dias úteis, vigência até 04 de março de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2017**  
**PROCESSO Nº 008/2017**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expedido prazo inobservado, tem-se pública homologação e adjudicação do objeto de processo de licitação, na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2017, de 30 de março de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa NACIONAL ASFALTOS LTDA - ME.

Barração/PR, 12 de Abril de 2017.  
 MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, tem público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 57/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de equipamento estético com concreto betuminoso (cunha e arguete) (C. S. U. Q.) em estradas rurais do Município de Realiza.

ABERTURA: Dia 24 de Maio de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realiza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 13 de Abril de 2017, durante o horário de expediente de Prefeitura, através de solicitação via e-mail [licitacao@realiza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realiza.pr.gov.br) ou diretamente no site do Município.

Realiza, 11 de Abril de 2017.  
 DARLEI ANDREOLI - Pres. Comissão de Licitação



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**  
**PROCESSO Nº 268/2017**

### **PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **28/04/2017, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **28/04/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### **1 - DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo CONTROLE DE FROTAS, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [Maicon@pmsas.pr.gov.br](mailto:Maicon@pmsas.pr.gov.br) com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

### **2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.**

**2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1410	08.001.12.361.1201.2027	0	3.3.90.38.00.00	Do Exercício
2017	2460	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2590	09.002.08.244.0801.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)**

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **28/04/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 28/04/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 28/04/2017, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

024

4

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2 -** Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1. -** a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exklusivos para ME/EPP.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

025

4

**4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

**4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;**

**4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.**

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

026

**cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado (no caso de produtos e equipamentos);
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3** Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

4

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

4

(SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas,



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

031

4

certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da do processo licitatório, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: sede da administração municipal

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

032

4

**11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 27.277,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais).**

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

033

4

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**


**Estado Do Paraná**

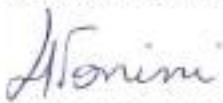
034

4

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de abril de 2017.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

035

U

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

A presente licitação tem como objeto **Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ Nº 75.927.582/0001-55						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13379	SEGURO DE VEÍCULOS (08):  1) SEGURO DE VEÍCULO VWMASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: <b>ASB-2099</b> CHASSI: 9532452R2AR002122 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 02/05/2017</b>  2)SEGURO DE VEICULO VWMASCARELLO GRAND ONIBUS 44 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2010 (EDUCAÇÃO) PLACA: <b>ASA-1857</b> CHASSI: 9532452R4AR000999 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 02/05/2017</b>  3)SEGURO DE VEICULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: <b>ART-2940</b> CHASSI: 93ZL68B0198410043 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 02/05/2017</b>  4)SEGURO DE VEICULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2009/2009 (EDUCAÇÃO) PLACA: <b>ART-1356</b> CHASSI: 93ZL68B0198410024 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 02/05/2017</b>  5)SEGURO DE VEICULO IVECO/CITYCLASS 24 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2010/2011 (EDUCAÇÃO) PLACA: <b>ATP-6295</b> CHASSI: 93ZL68B01B8420889 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 02/05/2017</b>  6) SEGURO DE VEICULO PAS/ONIBUS MARCOPOLOVOLARE LOTAÇÃO ANO/MODELO: 2000/2001 PLACA: <b>KEE-3704</b> CHASSI: 93PB02A2M1C003509 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 24/06/2017</b>  COBERTURAS MINIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00	1,00	SERV	6.280,00	6.280,00
2	13380	SEGURO DE VEÍCULOS (2):  1)SEGURO DE VEICULO PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD	1,00	SERV	940,00	940,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

036

u

		<p>ESC.POWER ANO/ MODELO: 2010/2011 PLACA: <b>ATP-8303</b> CHASSI: 9532882W0BR118724 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 24/06/2017</b></p> <p>2)SEGURO DE VEICULO CAMINHÃO/ BASCULANTE FORD/CARGO 1317 E ANO/MODELO: 2010/2010 PLACA: <b>ASV - 8092</b> CHASSI: 9BFXCE2U8ABB59603 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 24/06/2017</b></p> <p>COBERTURAS MINIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00</p>				
3	13381	<p>SEGURO VEICULO: 1)SEGURO DE VEICULO VWV KOMBİ ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX. (TOTAL)</p> <p>ANO/MODELO : 2012/2012 PLACA: <b>AVJ-4020</b> CHASSI: 96WMMF07X9CP024768 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 24/06/2017</b></p> <p>COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO</p>	1,00	SERV	1.770,00	1.770,00
TOTAL						8.990,00
<b>LOTE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13383	<p>SEGURO VEÍCULO: RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIA/ ANO 2014/2015 PLACA : <b>AYJ - 2433</b> CHASSI: 93YMAF4MAFJ305029 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 10/06/2017</b></p> <p>COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO</p>	1,00	SERV	3.000,00	3.000,00
2	13387	<p>SEGURO VEÍCULO: RENAULT/ MASTER / AMBULÂNCIO 2015/2016 PLACA : <b>AZL - 5183</b> CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 12/06/2017</b></p> <p>COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00</p>	1,00	SERV	3.400,00	3.400,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

037

4

		ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO				
3	13388	SEGURO VEÍCULO: ESP/ CAMIONETA AMBULANCIA/RENAULT/RONTANAMB ANO/MODELO: 2004/2004 PLACA: <b>ALT 4534</b> CHASSI: 93YADCRD54J493547 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 24/07/2017</b>  COBERTURAS MINIMAS: DM R\$ 150.000,00 DC R\$ 150.000,00 E: R\$ 10.000,00 INV PERM: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS - R\$ 10.000,00	1,00	SERV	2.150,00	2.150,00
4	13386	SEGURO VEÍCULO: FORD/FIESTA HATCH 1.0 4P ANO/MODELO 2012/2013 PLACA: <b>AVM 5530</b> CHASSI: 9BFZF55A5D8362892 VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 24/06/2017</b>  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	1,00	SERV	1.205,00	1.205,00
5	13384	SEGURO VEÍCULO: M BENZ 313 CDI SPRINTER ANO/MODELO: 2004/2005 PLACA: <b>JFQ-8236</b> VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 24/06/2017</b>  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	1,00	SERV	3.795,00	3.795,00
6	13382	SEGURO VEÍCULO: COBERTURA TOTAL VEICULO AMBULANCIA /RENAULT PLACA : <b>AZM - 0887</b> ANO: 2015-2016 CHASSI: 93YMAFELAGJ770065  COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO	1,00	SERV	3.187,00	3.187,00
<b>TOTAL</b>						16.737,00
<b>LOTE: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT SOCIAL - CNPJ Nº 13.609.170/0001-10</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13389	SEGURO VEÍCULO: RENAULT/LOGAN EXPRESSION HI-FLEX 1.8 8V 4 PORTAS ANO MODELO 2013/2013 PLACA - <b>AWV-7677</b> CHASSI - 93YLSR76HDJ630222	1,00	SERV	1.550,00	1.550,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

038

4

	VIGENCIA SEGURO: <b>A PARTIR DE 24/07/2017</b>				
	COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA VEÍCULO: 110% FIPE RCF DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 RCF DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 APP MORTE E INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 ATENDIMENTO 24H SOCORRO MECANICO COMPLETO				
TOTAL					1.550,00

- a) A efetivação do seguro deve ser realizada com o prazo máximo de 48 horas após o processo licitatório.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste***Estado Do Paraná*

y

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 027/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

040

4

### **ANEXO III**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 027/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 027/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

041

4

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

*Estado Do Paraná*

042

u

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**





043

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO VI**

4

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017****TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

044

4

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

045

4

### ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor....., inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>{<VALORCONTRATO#E>},

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 3 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ....., ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas,

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

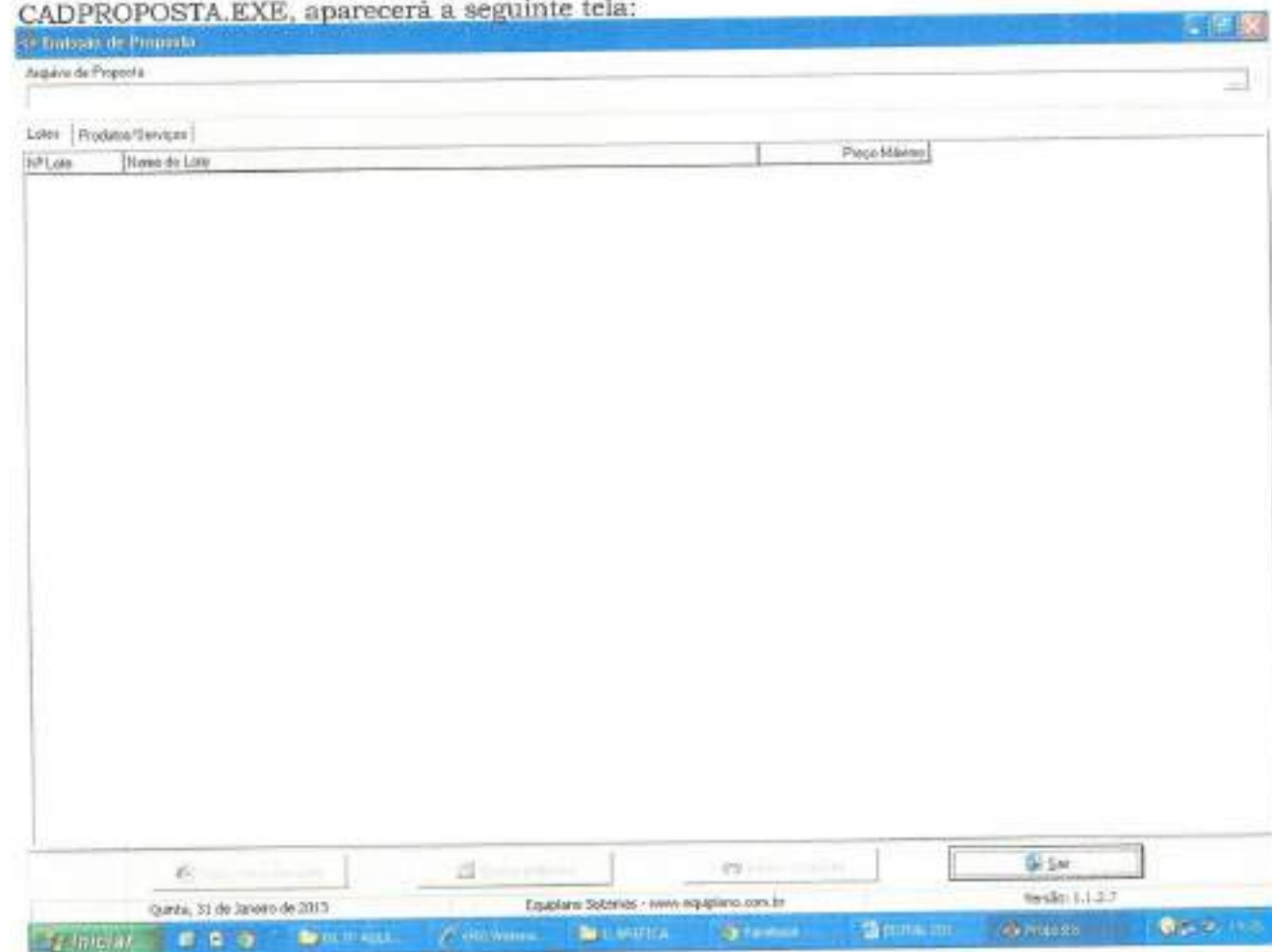
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

Sistema de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NF Entidade: 000011

Exercício: 2013

Modalidade: Proposta Resumida

Lotes: [Produtos/Serviços]

NF Lote	Nome do Lote	Preço Máximo	Preço Mínimo
1501	1501-001		100.000,00

Dado da brevedade

Equilíbrio Sotomas - www.equilibras.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:





Processo de Proposta

Assunto de Proposta  
[L1606201301319]PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS-Proposta em

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação 000019 Exercício 2013 Modalidade Pregão Presencial

Lotas Produtos/Serviços

NP Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Quadro do Fornecedor**

Fornecedor

Nome \*

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro \* Cidade \* UF \* CEP

E-mail \* Telefone \* Fax \* Celular

CNPJ \* Inscrição Estadual \* Inscrição Municipal \* Marca do veículo \* Telefone do contato

Dados bancários  
Banco \* Agência \* Nome \* Cidade \* UF \* Conta \* Data de abertura

Habilitação  Sim  Não Fornecedor registrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter as isenções da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/realização

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sotemas - www.equilibrio.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Processo de Proposta

Assunto de Proposta  
[L1606201301319]PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS-Proposta em

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação 000019 Exercício 2013 Modalidade Pregão Presencial

Lotas Produtos/Serviços

NP Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Quadro do Representante**

Representante

Nome \*

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro \* Cidade \* UF \* CEP

E-mail \* Telefone \*

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sotemas - www.equilibrio.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

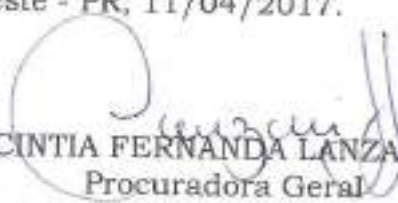
5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 027/2017, de 11/04/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*Ê O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11/04/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 11 de abril de 2017 15:01  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 027 2017

Dados informados no cadastro:

Responsável: leonardo

Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A

CPF/CNPJ: 9018060500102

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Telefone: 4430233637

Email: [licitacao@clicksegseguros.com.br](mailto:licitacao@clicksegseguros.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de abril de 2017 00:15  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 027/2017

u

## Dados informados no cadastro:

Responsável: felipe  
Razão Social: perspectiva  
CPF/CNPJ: 16820248733  
Endereço: rua armond neves  
Telefone: 27995256539  
Email: [licitaa12@gmail.com](mailto:licitaa12@gmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de abril de 2017 00:35  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 027/2017

4

## Dados informados no cadastro:

Responsável: paulo

Razão Social: sollievo

CPF/CNPJ: 09502227000100

Endereço: AFONSO BARONI, 57

Telefone: 4132352901

Email: [NEGOCIOSPUBLICOS@SOLLIEVOSEGUROS.COM.BR](mailto:NEGOCIOSPUBLICOS@SOLLIEVOSEGUROS.COM.BR)

**Licitação SAS**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de abril de 2017 09:48  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 027/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: a

Razão Social: ghnp

CPF/CNPJ: 91618348000100

Endereço: a

Telefone: 5432234700

Email: [licitacao@gnpseguros.com.br](mailto:licitacao@gnpseguros.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de abril de 2017 08:44  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 027/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: RAUNY DEITOS

Razão Social: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CPF/CNPJ: 61198164000160

Endereço: AV RIO BRANCO, 1489 CAMPO ELISEOS - SAO PAULO

Telefone: (45)999112527

Email: [rauny@imagemcorretora.com.br](mailto:rauny@imagemcorretora.com.br)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 13 de abril de 2017 16:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 027/2017

4

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Milena Augusto

Razão Social: BONSAGLIA ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS

CPF/CNPJ: 07955239000164

Endereço: Rua Nestor Pestana

Telefone: 1139050680

Email: [licitacoes2@bonsaglia.com.br](mailto:licitacoes2@bonsaglia.com.br)

**Hellen**

**De:** Hellen <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de abril de 2017 08:09  
**Para:** 'Licitações Hemb'  
**Assunto:** RES: Pedido de Edital- PM DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Bom dia!

O edital e demais anexos do Pregão Presencial 027/2017 encontram-se disponível no site <http://www.pmsas.pr.gov.br/>.

Atenciosamente,

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

**HÉLLEN MARINA PRUNZEL**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**De:** Licitações Hemb [mailto:licitacoes@hembseguros.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 13 de abril de 2017 08:18  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Pedido de Edital- PM DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Prezados, Bom dia !

Sentileza encaminhar o edital de seguros de veículos N 27/2017 , conforme publicação abaixo.  
 Desde já agradecemos e aguardamos.

Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste

(4/8)

Tipo Órgão: Municipa

Avenida Brasil, 621 , - Santo Antônio do Sudoeste  
 (46) 3563-8000 (46) 3563-8006  
 Site <http://www.pmsas.pr.gov.br/page/home>  
 e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

**PR**

**PREGÃO PRESENCIAL 27/2017**

<b>Objeto</b>	: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia
<b>Segmento</b>	Seguro Seguradora, Cobertura Sinistro em Geral - Serviço
<b>Abertura</b>	28/04/2017 09:00
<b>Informações</b>	Fonte Diário Oficial dos Municípios do Paraná 12/04/2017
<b>ID Universo</b>	2945935
<b>Edital</b>	<a href="#">CLIQUE AQUI PARA BAIXAR O EDITAL</a>

4



[www.hembseguros.com.br](http://www.hembseguros.com.br)

*Marcos Henrique | Editais e Documentação*

31 3073-7300 | 31 99931-1277

[licitacoes@hembseguros.com.br](mailto:licitacoes@hembseguros.com.br)

R. Anhangá, 230 - Bairro Caiçara - BH/MG - Brasil - CEP: 30770-390



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de abril de 2017 09:49  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 027/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Marcos Matriz Henrique  
Razão Social: HEMB SEGUROS  
CPF/CNPJ: 33.065.699/0001-27  
Endereço: ANHAMGAI 230 CAIÇARA  
Telefone: 3130737300  
Email: [licitacoes@hembseguros.com.br](mailto:licitacoes@hembseguros.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de abril de 2017 08:34  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 027/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: ELIANE ZANOTTO

Razão Social: GAMBATTO ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF/CNPJ: 01977238000134

Endereço: Rua Barão do Rio Branco

Telefone: 4936212021

Email: [atendimento1@gambattoseguros.com.br](mailto:atendimento1@gambattoseguros.com.br)

**Licitação SAS**

**De:** Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de abril de 2017 10:17  
**Para:** 'Licitações Hemb'  
**Assunto:** RES: Solicitação de esclarecimento-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- SEGUROS SURA - PREGÃO PRESENCIAL N: 27/2017

Prezado (a) Pregoeiro (a), bom dia.

Solicitamos a V.Sas., a gentileza de providenciarem as respostas aos nossos questionamentos descritos abaixo, pois temos grande interesse em participar deste certame, onde diante destas respostas teremos condições de apresentar-lhes melhores condições comerciais e atender na íntegra as solicitações do Edital em referência e seus anexos:

**QUESTIONAMENTO 1**

Gentileza informar qual o tipo de ambulância? Remoção simples ou urgência (SAMU)

REMOÇÃO SIMPLES

**QUESTIONAMENTO 2**

Gentileza informar se existem equipamentos nas ambulâncias? Caso positivo, favor informar se os equipamentos deve constar na cobertura de seguros.

SOMENTE EQUIPAMENTOS BÁSICOS, SEGURO TOTAL

**QUESTIONAMENTO 3**

Favor informar o resultado dos últimos 3 (três) anos. Valor de prêmio pago, sinistralidade e valores de indenizações pagos.

VALORES PAGOS:

AYJ-2433 R\$ 1.792,55

AZL-5183 R\$ 3.400,00

ALT-4534 R\$ 2.291,82

AZM-0887 R\$ 2.709,00

NÃO HOUVE SINISTRO NEM INDENIZAÇÕES

OS. INFORMAÇÕES REPASSADAS POR MAICON CAMARGO DE SOUZA – RESPONSÁVEL PELO FROTAS

ATT

MARILIS CRISTINA TONINI  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**De:** Licitações Hemb [mailto:licitacoes@hembseguros.com.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 20 de abril de 2017 09:06

**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br

**Assunto:** Solicitação de esclarecimento-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- SEGUROS SURA - PREGÃO PRESENCIAL N: 27/2017

À  
 Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 Pregão Presencial nº 27/2017

Prezado (a) Pregoeiro (a), bom dia.

Solicitamos a V.Sas., a gentileza de providenciarem as respostas aos nossos questionamentos descritos abaixo, pois temos grande interesse em participar deste certame, onde diante destas respostas teremos condições de apresentar-lhes melhores condições comerciais e atender na íntegra as solicitações do Edital em referência e seus anexos:

**QUESTIONAMENTO 1**

Gentileza informar qual o tipo de ambulância? Remoção simples ou urgência (SAMU)

065

#### QUESTIONAMENTO 2

Gentileza informar se existem equipamentos nas ambulâncias? Caso positivo, favor informar se os equipamentos deve constar na cobertura de seguros.

#### QUESTIONAMENTO 3

Favor informar o resultado dos últimos 3 (três) anos. Valor de prêmio pago, sinistralidade e valores de indenizações pagos.

No aguardo, agradecemos e havendo dúvidas, gentileza manter contato.

Gentileza confirmar recebimento.



[www.hembseguros.com.br](http://www.hembseguros.com.br)

*Marcos Henrique | Editais e Documentação*

31 3073-7300 . 31 99931-1277

[licitacoes@hembseguros.com.br](mailto:licitacoes@hembseguros.com.br)

R. Anhangá, 230 - Bairro Caiçara - BH/MG - Brasil - CEP: 30770-390



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 24 de abril de 2017 10:34  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 027/2017

4

## Dados informados no cadastro:

Responsável: Leticia

Razão Social: GENTE SEGURADORA S.A.

CPF/CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOT, 450, CENTRO HISTORICO

Telefone: 5130238888

Email: [leticiadealmeida@outlook.com](mailto:leticiadealmeida@outlook.com)





4

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA \*\*\*\*\*  
CNPJ: 90.180.605/0001-02\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 05 de abril de 2017, às 17h39min

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 425-B - Centro  
90010-001 - Porto Alegre - RS  
Fones: 51.3214-3215 ou 3214-5213  
E-mail: docs.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

<b>Certificado Nº:</b>	53964	<b>Processo:</b> 039523-14.00/16-6
<b>Período de Validade:</b>	12/05/2016 até 30/06/2017	
<b>CNPJ Nº:</b>	90.180.605/0001-02	
<b>Razão Social:</b>	GENTE SEGURADORA SA	
<b>Endereço:</b>	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF CENTRO HISTÓRICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS	
<b>Atividade Principal:</b>	65.12-0-00 - Seguros não-vida	

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por FLAVIA NICOLETTI, CRC 274938, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2015, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 53.741.406,93 \*.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 12.386.501,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 17.499.839,35.

Este Certificado subsistirá, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

Porto Alegre, 12 de maio de 2016.



Assinado de forma digital por  
Leonardo dos Santos Branco  
Auditor do Estado  
Matrícula: 4232623 / CRC: 296979

\* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: 3591372823

Confira a autenticidade deste documento em: <http://www.aisacf.sefaz.rs.gov.br>



Os seguintes operários pela Companhia, os seguintes de outras instituições por 75,0% das primeiras e outros por 20% e a serem empregados por 75% de sua atividade, incluindo as seguintes de outras instituições por 25,0% das primeiras e outros por 20%...

Table with 4 columns: Empresa/Órgão, Estado de Rio de Janeiro, Estado de São Paulo, Estado de Minas Gerais. Rows include Autarquia Estadual, Companhia Saneamento, Companhia Saneamento, Companhia Saneamento, Companhia Saneamento.

Considerando os valores acima, é importante notar que a Seguradora não se responsabiliza por danos materiais e danos morais decorrentes de informações incorretas ou falsas que possam vir a ser divulgadas...

Table with 4 columns: Região, 2014, 2015, 2016. Rows include Capital, CPMR, CPMR, CPMR.

Considerando os dados de informações contidas nesta tabela de consolidação, bem como a situação financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2015, a qual se encontra superior ao período de referência 2014, a empresa...

Table with 4 columns: Estado de Rio de Janeiro, Estado de São Paulo, Estado de Minas Gerais, Estado de Mato Grosso do Sul. Rows include Agência de Intermediação de Crédito, SCS, SCS, SCS.

Considerando, para a Seguradora, o balanço de 2015, que se encontra superior ao período de referência 2014, a empresa não possui dívidas em relação a terceiros, bem como não possui dívidas em relação a terceiros...

4 - Adesão ao plano de saúde: O plano de saúde é mantido em vigor até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2016, desde que a empresa não tenha sido notificada pelo órgão regulador de saúde...

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

Table with 4 columns: % de participação, Valor Global, Valor Global, Valor Global. Rows include Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde, Total membros do plano de saúde.

em âmbito nacional, totalizando de 2009 a 2015 um total de 1.100 milhões de reais em investimentos em ações de empresas de capital aberto. A Companhia também realizou investimentos em ações de empresas de capital aberto...

Table with 4 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Investimentos em ações de empresas de capital aberto, Investimentos em ações de empresas de capital aberto.

Table with 4 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Investimentos em ações de empresas de capital aberto, Investimentos em ações de empresas de capital aberto.

Table with 4 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Investimentos em ações de empresas de capital aberto, Investimentos em ações de empresas de capital aberto.

Table with 4 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Investimentos em ações de empresas de capital aberto, Investimentos em ações de empresas de capital aberto.

Table with 4 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Investimentos em ações de empresas de capital aberto, Investimentos em ações de empresas de capital aberto.

Table with 4 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Investimentos em ações de empresas de capital aberto, Investimentos em ações de empresas de capital aberto.

Table with 4 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Investimentos em ações de empresas de capital aberto, Investimentos em ações de empresas de capital aberto.

Table with 4 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Investimentos em ações de empresas de capital aberto, Investimentos em ações de empresas de capital aberto.

Table with 4 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Investimentos em ações de empresas de capital aberto, Investimentos em ações de empresas de capital aberto.

Table with 4 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Investimentos em ações de empresas de capital aberto, Investimentos em ações de empresas de capital aberto.

Table with 4 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Investimentos em ações de empresas de capital aberto, Investimentos em ações de empresas de capital aberto.

Table with 4 columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015. Rows include Investimentos em ações de empresas de capital aberto, Investimentos em ações de empresas de capital aberto.







**Gente**  
Seguradora

**Gente Seguradora S/A**

CNPJ: 90.190.605/0001-02

**BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS - DATA BASE DEZEMBRO/2016 (em reais)**

<b>Ativo - AT</b>	<b>85.017.814,35</b>
Ativo Circulante - AC	72.286.336,92
Ativo Não Circulante - ANC	12.731.477,44
Ativo Realizável LP - ARLP	710.662,56
Ativo Permanente - AP	12.011.524,88
<b>Passivo - PT</b>	<b>85.017.814,36</b>
Passivo Circulante - PC	63.662.673,28
Passivo Não Circulante - PNC <sup>1</sup>	3.855.301,73
Patrimônio Líquido - PL	17.499.838,35
Capital Social Integralizado	12.388.501,00
Reservas e Resultados Acumulados	5.113.336,35

<b>1) Liquidez:</b>	<b>2016</b>
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,14
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,00
<b>2) Solvência:</b>	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,20
<b>3) Endividamento:</b>	
3.1) Endividamento Geral: PC + PNC / PL	3,85
<b>4) Imobilização:</b>	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,69
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,14

**Observação:**

<sup>1</sup> PNC compreende ao PELP

Marcelo Wais

Diretor

Flávia Nicoletti

Contadora CRCSP 274938/T-RS

**4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
Av. Assis, 1152 - CEP: 91400-096 - Fone/Fax: (51) 3320-0900  
TABELIÃO RUBENS REINO PASINA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de **MARCELO WAIS** e **FLÁVIA NICOLETTI** que assinam por **GENTE SEGURADORA S/A**, indicadas com as setas de uso deste tabelionato, do que dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Porto Alegre, RS, em 22 de março de 2016.

Regiane Avaly Pezo - Escrevente Autenticada - CPF: 040122680797-3174590  
Escr: R\$ 12,00 + Selv digital: R\$ 0,00 - 040122680797-3174590

VALIDO SOMENTE EM EMENDAS OU RASURAS